

LEI Nº 3853/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1202	Departamento de Serviços Urbanos	
1202154510281.106-MCIDADES-Pavimentação da Rua Padre Aldo Bortoncello		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
	RECURSO VINCULADO: 1238-MCIDADES- CONTRATO DE REPASSE 830465/2016	

Objetivo: Pavimentão asfáltica da Rua Padre Aldo Bortoncello nos Bairros São Cristovão e Nossa Senhora da Paz.

1202154510281.107-Contrapartida Pavimentação da Rua Padre Aldo Bortoncello		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 14.150,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	

Objetivo: Contrapartida Pavimentão Asfáltica da Rua Padre Aldo Bortoncello nos Bairros São Cristovão e Nossa Senhora da Paz.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 260.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **01-LIVRE** no valor de R\$ 14.150,00 e **1238-MCIDADES CONTRATO DE REPASSE 830465/2016**, no valor de R\$ 245.850,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de dezembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-12-2017